

Ill<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Senhor.—Ao amanhecer do dia dous do corrente mez, as duas, para as trez horas da madrugada, me chegou huma Parada dessa Capitania, expedida no dia 22 do mez passado, com outra de Santa Catharina, que chegou aqui com vinte e trez dias de demora, tendo eu a pouco tempo recebido outra da mesma Ilha pela Villa de Santos, que me chegou com 21 dias, a qual respondi logo, mandando estabelecer a mesma Parada por aquella parte, por se fazer mais commoda, afim de que eu possa receber todas as semanas, huma, ou duas Paradas da dita Ilha, no cazo de haver novidade, de que seja preciso fazer se me logo avizo; e chegandome muito mais breve a Parada, que se me dirigio pela Villa de Santos, do que a que V. Ex<sup>a</sup>. me remette agora pela razão de haverem por aquella parte melhores caminhos, donde se nam pode encontrar mais deficuldades, q.' as Passagens de alguns Rios, nos quais já tenho ordenado estejam sempre Canoas promptas para passarem logo todas as Paradas, que por ali se remetterem, me parece devemos mudar do arbitrio, em q' tinhamos assentado, de estabelecermos as Paradas pela via dessa Cidade para que estas possam chegar com aquella brevidade, que se fáz precisa na presente occasião. Deos g<sup>o</sup>. a V. Ex<sup>a</sup>. Rio de Janeiro a 4 de Março de 1776.—Senhor Martim Lopes Lobo de Saldanha.—*Marquez do Lavradio.*

---

